

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**  
**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

O Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no **inciso I**, do **artigo 9º** do **Decreto Municipal nº 6.408/2006**, bem como na **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão**, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores, procedeu à deliberação com relação à suspensão da presente licitação devido à impossibilidade de se proceder a análise da **impugnação** apresentada aos termos do **Edital nº 58/2023**, da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**, do Tipo "**Menor Preço por Lote**", objetivando, resumidamente, a **Contratação de empresa especializada para disponibilização de equipamentos de informática em regime de locação mediante prestação de serviços de manutenção, seguro e gerenciamento de dispositivo, destinados à Secretaria de Administração Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Promoção Social de Bebedouro**, encaminhada através de correio eletrônico "*e-mail*" pela empresa **MICROSENS S.A.** Tendo em vista que a matéria apontada na impugnação refere-se a questões plenamente técnicas que fogem à área de minha atuação, antes de qualquer análise sobre o mérito do pedido, entendi ser necessário a remessa dos autos para o Departamento de Informática da Prefeitura, setor requisitante, para que o mesmo se manifestasse quanto ao provimento ou não da impugnação apresentada, ou mesmo, quanto a necessidade ou não de adequações ao Edital, levando por base os pontos abordados pela requerente. Sendo certo que, até o presente momento, não houve manifestação por parte do setor requisitante, tornando, assim, inviável a análise e julgamento da impugnação apresentada em tempo hábil, e, por via de consequência, prejudicando a continuidade dos trabalhos do presente certame licitatório. Em face do exposto, o Pregoeiro **decidiu suspender** por prazo indeterminado a abertura do **Pregão Eletrônico nº 40/2023**, marcado para as **13:30 horas do dia 10 de agosto de 2023**, até que seja analisada e julgada a impugnação apresentada. Proferida a presente decisão, e nada mais tendo a ser deliberado pelo Pregoeiro, o mesmo ordenou a publicação da **suspensão** da abertura do **Pregão Eletrônico nº 40/2023**, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), do competente extrato de deliberação, bem como, ordenou a expedição das respectivas notificações via correios eletrônicos "*e-mails*", conforme estabelecido no **item 14.5.1 do Edital** da presente licitação, à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando a presente decisão.

Bebedouro/SP., 10 de agosto de 2023.

**Paulo Eduardo Martins**  
**Pregoeiro**